



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.485/92

"Institui a Medalha Centenário da Comarca de Santa Luzia."

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

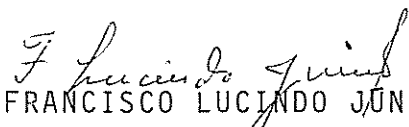
Artigo 1º - Fica instituído a "Medalha Centenário da Comarca de Santa Luzia" a ser conferida em 07 de março de 1992, data comemorativa aos 100 (cem) anos da Comarca de Santa Luzia.

Artigo 2º - A escolha dos agraciados será feita através de uma comissão nomeada pelo Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 02 de janeiro de 1992.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.